



Rede de Parcerias

VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Parcerias e diálogos para melhoria da governança e da gestão das políticas públicas



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

Modelo de Gestão para Transferências Interfederativas

APOIO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



A LC nº195/2022
prevê apoio financeiro da União – com
recursos vinculadas ao Fundo Nacional da Cultura
– destinado aos **Estados**, ao **Distrito Federal** e
aos **Municípios** para garantir ações

A União entregará aos entes o valor de
R\$3.862.000.000,00
três bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões de reais

Serão realizadas cerca de
5.596 transferências
em 60 dias

A LC nº195/2022

prevê apoio financeiro da União – com recursos vinculadas ao Fundo Nacional da Cultura – destinado aos **Estados**, ao **Distrito Federal** e aos **Municípios** para garantir ações **emergenciais** direcionadas ao setor cultural

A União entregará aos entes o valor de
R\$3.862.000.000,00
três bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões de reais

Serão realizadas cerca de
5.596 transferências
em 60 dias

Os recursos serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios



50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal,
50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal
sendo:
20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio dos Fundos de Participação
80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população



Os recursos serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal,
50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal
sendo:

20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio dos Fundos
de Participação

80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população

Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas



Transferegov



Transparência Ativa



Monitoramento, Riscos e Controle



Comitê Gestor



Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas

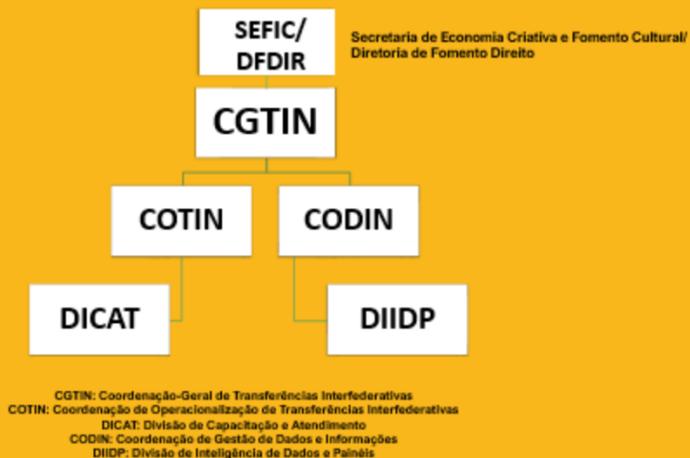
TRANSFERÊNCIA INTERFEDERATIVA

- ▶ capacidade de gestão e articulação entre os gestores das três esferas da Federação, por meio de instrumentos e mecanismos efetivos de governança, na perspectiva da garantia do pleno usufruto do direito da população
- ▶ tem a finalidade de reforçar as responsabilidades de cada gestor com as necessidades da população no território, além de fortalecer a integração dos instrumentos de planejamento

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a **fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.**

(...)

Art. 8º, § 12. Os Estados, na implementação das ações emergenciais previstas neste artigo, deverão **estimular a desconcentração territorial de ações apoiadas (...)** contemplando em especial os Municípios que não realizarem os procedimentos de solicitação dos recursos dentro dos prazos previstos...



TRANSFERÊNCIA INTERFEDERATIVA

- ▶ capacidade de gestão e articulação entre os gestores das três esferas da Federação, por meio de instrumentos e mecanismos efetivos de governança, na perspectiva da garantia do pleno usufruto do direito da população
- ▶ tem a finalidade de reforçar as responsabilidades de cada gestor com as necessidades da população no território, além de fortalecer a integração dos instrumentos de planejamento

*Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a **fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais** de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.*

(...)

*Art. 8º, § 12. Os Estados, na implementação das ações emergenciais previstas neste artigo, deverão **estimular a desconcentração territorial** de ações apoiadas (...) contemplando em especial os Municípios que não realizarem os procedimentos de solicitação dos recursos dentro dos prazos previstos...*

**SEFIC/
DFDIR**

**Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural/
Diretoria de Fomento Direito**

CGTIN

COTIN

CODIN

DICAT

DIIDP

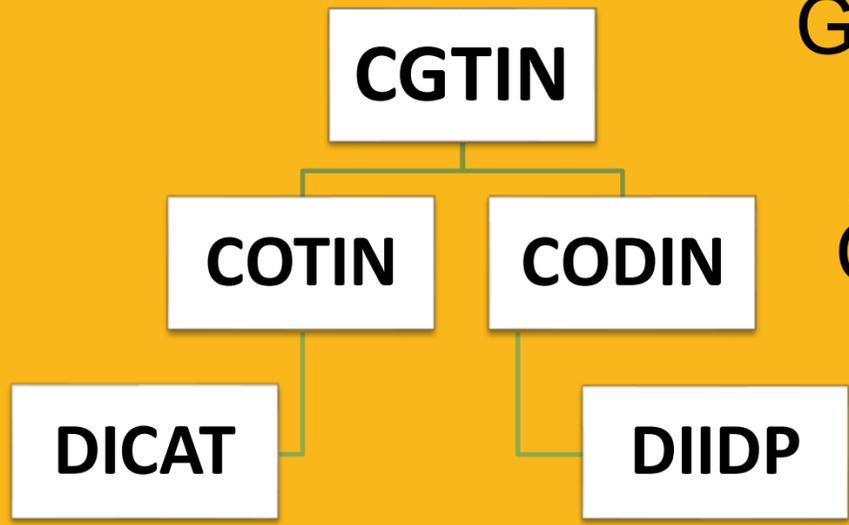
CGTIN: Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas
COTIN: Coordenação de Operacionalização de Transferências Interfederativas
DICAT: Divisão de Capacitação e Atendimento
CODIN: Coordenação de Gestão de Dados e Informações
DIIDP: Divisão de Inteligência de Dados e Painéis

Operacionalização, capacitação e atendimento;

Orientação e atendimento aos Entes Federados;

Coordenação e treinamento da equipe de análise;

Elaboração de manuais e tutoriais



Gestão e inteligência de dados, informações e painéis;

Coordenação de estudos para elaboração de indicadores de monitoramento e avaliação;

Cruzamento de dados;

Transparência ativa;

Painéis internos e externos

Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas

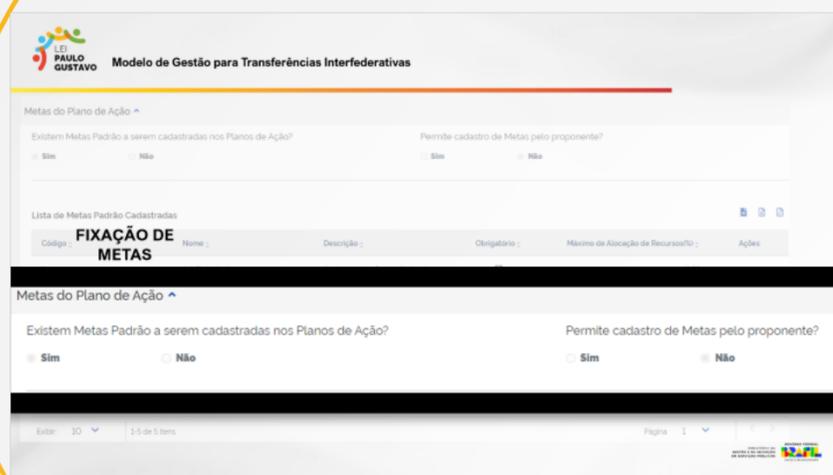
Transferegov

Transparência Ativa

Monitoramento, Riscos e Controle

Comitê Gestor





Modelo de Gestão para Transferências Interfederativas

Metas do Plano de Ação

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação? Sim Não

Permite cadastro de Metas pelo proponente? Sim Não

Lista de Metas Padrão Cadastradas

Código	Nome	Descrição	Obrigatório	Máximo de Alocação de Recursos(%)	Ações
FIXAÇÃO DE METAS					

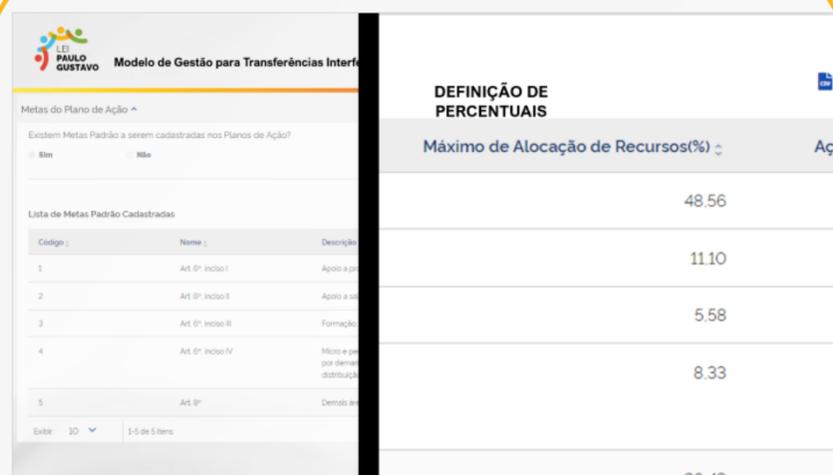
Metas do Plano de Ação

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação? Sim Não

Permite cadastro de Metas pelo proponente? Sim Não

Exibir: 10 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

FIXAÇÃO DE METAS



Modelo de Gestão para Transferências Interfederativas

Metas do Plano de Ação

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação? Sim Não

Lista de Metas Padrão Cadastradas

Código	Nome	Descrição	Máximo de Alocação de Recursos(%)
1	Art 6º, Inciso I	Apoio a p...	48,56
2	Art 6º, Inciso II	Apoio a p...	11,10
3	Art 6º, Inciso III	Formação	5,58
4	Art 6º, Inciso IV	Mobiliz... e p... por demais distribuiçã...	8,33
5	Art 6º	Demais a...	26,43

Exibir: 10 | 1-5 de 5 itens

DEFINIÇÃO DE PERCENTUAIS



Modelo de Gestão para Transferências Interfederativas

Tipos de anexos do plano de ação

Tipo de Anexo *

Comprovação de Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Funcionalidade *

Dados Básicos

Análise do Plano de Ação

Análise do Relatório de Gestão

Obrigatoriedade Sim Não

Cancelar Incluir

Lista de tipo de anexo incluídos

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS

Metas do Plano de Ação ^

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação?

Sim Não

Permite cadastro de Metas pelo proponente?

Sim Não

Lista de Metas Padrão Cadastradas



Código ↕

FIXAÇÃO DE METAS

Nome ↕

Descrição ↕

Obrigatório ↕

Máximo de Alocação de Recursos(%) ↕

Ações

Metas do Plano de Ação ^

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação?

Sim Não

Permite cadastro de Metas pelo proponente?

Sim Não

Exibir: 10 ▾

1-5 de 5 itens

Página 1 ▾



Metas do Plano de Ação ^

Existem Metas Padrão a serem cadastradas nos Planos de Ação?

Sim Não

Lista de Metas Padrão Cadastradas

Código ↕	Nome ↕	Descrição
1	Art. 6º, inciso I	Apoio a pro
2	Art. 6º, inciso II	Apoio a sal
3	Art. 6º, inciso III	Formação,
4	Art. 6º, inciso IV	Micro e pe por deman distribuição
5	Art. 8º	Demais áre

Exibir: 10 ▾

1-5 de 5 itens



DEFINIÇÃO DE PERCENTUAIS

Máximo de Alocação de Recursos(%) ↕

Aç

48,56

11,10

5,58

8,33

26,43

Tipos de anexos do plano de ação ^

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS

Tipo de Anexo *

Comprovação de Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Lista de tipo de anexo incluídos

Funcionalidade *

Dados Básicos

Análise do Plano de Ação

Análise do Relatório de Gestão

Obrigatoriedade

Sim Não

Cancelar

Incluir

Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas



Transferegov



Transparência Ativa



Monitoramento, Riscos e Controle



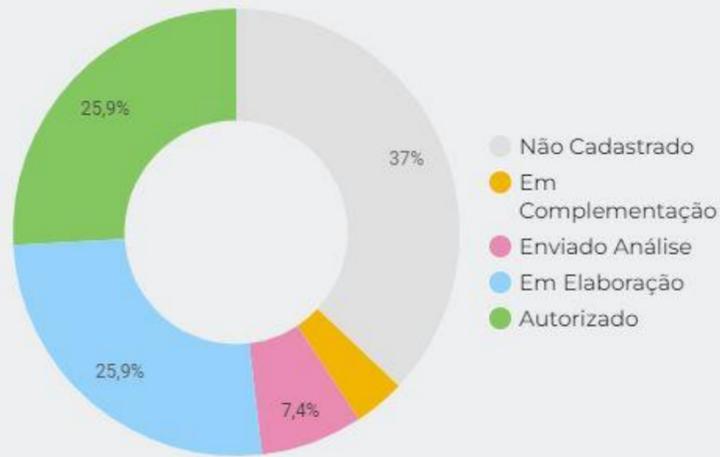
Comitê Gestor



Lei Paulo Gustavo - Conjuntura Planos de Ação

Data da última atualização: 07/06/2023

Situação dos Estados



Detalhamento dos Estados

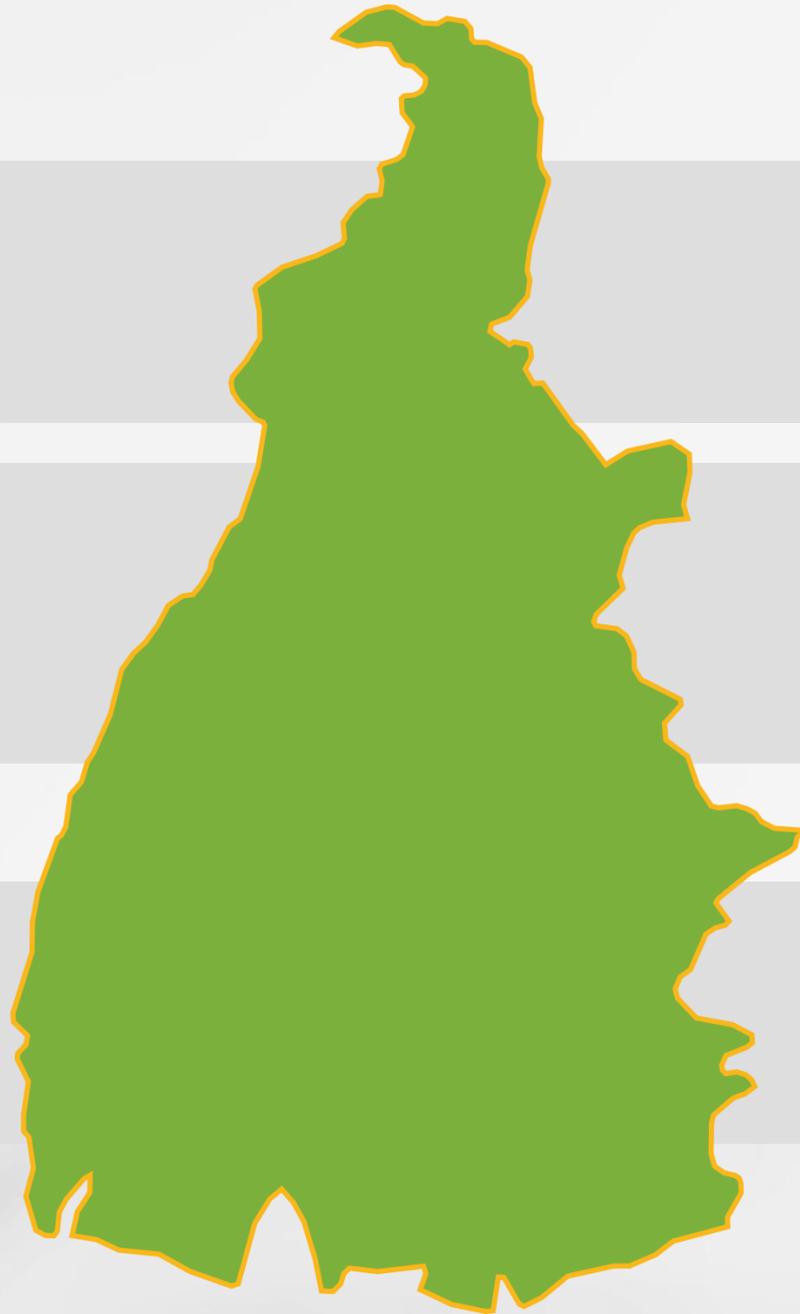
AC	ACRE	Em Elaboração
AL	ALAGOAS	Não Cadastrado
AM	AMAZONAS	Não Cadastrado
AP	AMAPA	Em Elaboração
BA	BAHIA	Autorizado
CE	CEARA	Em Complementação
DF	DISTRITO FEDER...	Não Cadastrado
ES	ESPIRITO SANTO	Em Elaboração
GO	GOIAS	Não Cadastrado
MA	MARANHAO	Não Cadastrado
MG	MINAS GERAIS	Em Elaboração
MS	MATO GROSSO D...	Autorizado
MT	MATO GROSSO	Não Cadastrado
PA	PARA	Autorizado
PB	PARAIBA	Autorizado
PE	PERNAMBUCO	Enviado Análise
PI	PIAUI	Em Elaboração
PR	PARANA	Autorizado
RJ	RIO DE JANEIRO	Enviado Análise
RN	RIO GRANDE DO ...	Em Elaboração
RO	RONDONIA	Não Cadastrado
RR	RORAIMA	Em Elaboração

PAINÉIS DE MONITORAMENTO

PAINÉIS DE MONITORAMENTO



PAINÉIS DE MONITORAMENTO // TOCANTINS



72,86% dos Municípios
enviaram Plano de Ação

Conjuntura dos Planos

97 pagamentos
totalizando
R\$ 10.655.355

Pagamentos

Saldo em conta:
15%

Saldo

PAINEL FUNDO A FUNDO// TOCANTINS



Lançamentos



Nome Ente Solicitante	Código Agência	Código Conta	Descrição	Data Lançamento	Número Referência Única	Tipo Operação	Documento Favorecido	Nome Favorecido
MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL	***	***	Resgate BB Fix	30/12/2020	70	C	0	
MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL	***	***	Resgate BB Fix	15/06/2022	1200070	C	0	
MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL	***	***	TED Transf.Eletr.Disponivel	30/12/2020	123001	D	***793091**	JOAO ROBERT
MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL	***	***	TED Transf.Eletr.Disponivel	30/12/2020	123002	D	***149091**	BARBARA CAR
MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL	***	***	TED Transf.Eletr.Disponivel	30/12/2020	123003	D	***963391**	LARICY DAYAN

Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas



Transferegov



Transparência Ativa



Monitoramento, Riscos e Controle



Comitê Gestor



Monitoramento, Risco e Controle

Objeto	Riscos Identificados	Resposta ao risco	Problemas potenciais
Implementação	R4- Alteração das regras e dos prazos estabelecidos na Lei	Acompanhamento da situação política relacionada à Lei e antecipação de cenários para implementação ágil de possíveis alterações no Programa	Mudanças de planejamento / Alteração dos prazos de execução, devolução dos recursos
Monitoramento	R7- Ente federado libera recursos indevidamente para beneficiários	Alerta ao ente federado (monitoramento dos pagamentos e cruzamentos de dados); Transparência de dados e incentivo ao controle social, campanhas orientativas; Canal de denúncias;	Pagamento indevido
Transparência	R13- Publicação insuficiente dos dados de execução no portal MinC	Definir processo de trabalho, responsabilidades, prazos para implementação da solução e periodicidade de atualização das informações no portal	Dificuldade de controle social

Monitoramento, Risco e Controle

Matriz de risco TCU

		IMPACTO				
		MUITO BAIXO (1)	BAIXO (2)	MÉDIO (3)	ALTO (4)	MUITO ALTO (5)
PROBABILIDADE	MUITO BAIXA (0,1)	MUITO BAIXO	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	R1
	BAIXA (0,25)	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	R6	MÉDIO
	MÉDIO (0,5)	BAIXO	MÉDIO	R18	R4, R5, R13, R15	R2
	ALTA (0,75)	MÉDIO	R10	MÉDIO	R14, R17, R19	R3, R7, R8, R9, R12
	MUITO ALTA (0,96)	MÉDIO	R11	ALTO	R16	MUITO ALTO

Coordenação-Geral de Transferências Interfederativas



Transferegov



Transparência Ativa



Monitoramento, Riscos e Controle



Comitê Gestor





**DEFINIÇÃO DE
PONTOS
CRÍTICOS**

**SOLICITAR
PARECERES DE
ESPECIALISTAS**

**RESOLUÇÕES
CG-LPG**

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

2

3

4

5

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

**AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS**

2

3

4

5

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

2
EDITAIS DE PREMIAÇÃO

3

4

5

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

2

3

EXCLUSÃO DE METAS

4

5

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

2

3

4

**ELABORAR MAIS DE UM
PLANO**

5

PONTOS CRÍTICOS DO PLANO DE AÇÃO

1

2

3

4

5

5%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Dúvidas gerais:
lpq@cultura.gov.br
gov.br/leipaologustavo

Questões quanto ao preenchimento do Plano de Ação:
(61) 2024 - 2093



MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

